



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.975, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento e de Gestão Integrada – COMPLAGI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Lei Complementar nº 29, de 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Planejamento e de Gestão Integrada - COMPLAGI, composto pelos seguintes membros:

I - Agentes públicos municipais:

- a) Sueli Rosana Gonzatti;
- b) Orlandino Prause da Silva Junior.

II - Representante do Poder Legislativo municipal:

- a) Edna Aparecida Tavares;
- b) Edson Wilmsen.

III - Representante dos órgãos do Poder Executivo estadual existentes no Município:

- a) Neiva Beatriz Nós.

IV - Representante dos órgãos do Poder Executivo federal existentes no Município:

- a) Maurício Rodolfo Kurts.

V - Representante indicado pelo Comitê Gestor do DECAP:

- a) Luís Carlos Lauerman.

VI - Representante do setor de comércio e serviços:

- a) Jaceano Kraemer.

VII - Representante de micro e pequenos negócios:

- a) Luís Henrique Kafer.

VIII - Representante de startups e das empresas de tecnologia e inovação:

- a) Cheila Nunes dos Santos.

IX - Representante dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura:

- a) Aldri Roberta Sodoschi Sobral.

XI - Representante dos setores turístico e hoteleiro:

- a) Jackeline Goldoni.

XII - Representante do setor de comunicação social:

- a) Pedro Araújo e Silva.

XIII - Representante do setor industrial:

- a) José Uberti Machado.



Município de Capanema - PR

XIV - Representante do setor do agronegócio:

a) Paulo Cezar Gruhn.

XV - Representante do setor da agricultura familiar:

a) Lucas Leviski.

XVI - Representante das instituições financeiras:

a) Junior Kostzcki.

XVII - Representante das instituições de ensino superior:

a) Adriano Blume.

XVIII - Representante das Associações formais e informais de moradores dos bairros do Distrito sede:

a) Santo Saluir da Silva.

XIX - Representante das Associações formais e informais de moradores dos Distritos da Zona Rural do Município:

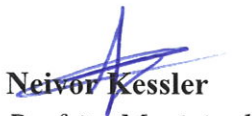
a) Gelasia Maria Dotto.

Art. 2º O mandato dos membros será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§1º Os membros poderão ser substituídos pelas entidades, instituições e empresas do respectivo setor/segmento que o indicou, respeitando-se o mesmo procedimento da indicação, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do Conselho que se seguir à sua indicação e terminará o mandato do substituto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.845/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 18/11/2025
Edição 1817, Página(s) 6 a 7.*